

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

REMOVE SERVIDORA PÚBLICA .....



## REMOVE SERVIDORA PÚBLICA



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 00164/2022

**“Remove servidora pública”.**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de uma recepcionista no Arquivo Municipal;

**Considerando** que a Sr<sup>a</sup>. Elisângela Rostirola de Queiroz, recepcionista, atualmente lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pode exercer sua função no Arquivo Municipal para um melhor aproveitamento do pessoal;

**Considerando** que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica removida a Sr<sup>a</sup>. Elisângela Rostirola de Queiroz, recepcionista, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para o Arquivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 00165/2022

“Remove servidora pública”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de um agente comunitária de saúde na vigilância epidemiológica do Município;

**Considerando** que a Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Gomes Santos, agente comunitária de saúde, atualmente no PSF Raimundo Ferreiro, pode bem exercer suas funções na Vigilância Epidemiológica - VIEP;

**Considerando** que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica removida a Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Gomes Santos, agente comunitária de saúde, do PSF Raimundo Ferreiro para a Vigilância Epidemiológica, onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)